

## Prefeitura Municipal de Catiguá

c. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70 Avenida Nove n. 53 — Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº-774, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua - sessão de 23 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-68/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de 0º-489,60-(quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

§ Unico- O Crédito a que se refere este artigo, será/destinado ao pagamento do 13º Salário aos empregados do Posto Telefonico de Catiguá.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da Lei 762 de 24 de outubro de 1975, e com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro:-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de dezembro

de

1975.

Registrada no livro competente, e publicada por afixa

ção no local de costume, na data supra.

José Vez Perejra Netto Assessor da Secretaria.